

Carolina Meireles

De: CPA - presidente da direção <paulo.moz.barbosa@cpa-autocaravanas.com>
Enviado: 4 de junho de 2020 09:03
Para: Comissão 6ª - CEIOPH XIV
Assunto: Pedido de Audiência
Anexos: AR.pdf

Ex.mo Senhor Engº António André da Silva Topa
Presidente da Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação da Assembleia da
República

4 de junho de 2020

A Federação Portuguesa de Autocaravanismo e a Associação Autocaravanista de Portugal - CPA,
representando a maioria dos autocaravanistas associados, vem junto de V.Exa. solicitar uma audiência
com a Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação.
É nosso propósito abordar com a Comissão as dificuldades colocadas à circulação dos autocaravanistas,
prejudicando um setor que movimenta anualmente milhares de turistas e que deveria ser encarado como
uma mais valia para o desenvolvimento turístico em Portugal.
Para o efeito anexamos algumas considerações que, estamos certos, permitirão uma análise mais
cuidada desta nossa pretensão.

Queira aceitar os nossos melhores cumprimentos e as nossas
Saudações Autocaravanistas

Paulo Moz Barbosa

Por respeito para com o meio ambiente pense bem se será mesmo necessário imprimir esta mensagem.

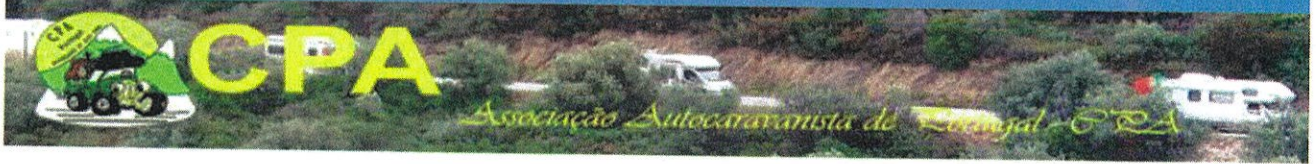
Esta mensagem pode conter informação confidencial. Caso o recetor desta mensagem não seja o destinatário indicado é
expressamente proibida a cópia ou endereçamento desta informação a terceiros, encontrando-se o recetor na obrigação de a
destruir e de informar de imediato o emissor.

*This message may contain confidential information and is intended only for the individuals named. If you are not the intended
recipient you should not distribute or copy this information and must delete this e-mail from your system and notify the sender
immediately.*

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES	
Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação	
CEIOPH	
N.º Único	656835
Entrada/Sala n.º	309
Data	05 / 06 / 2020



FPA - Federação Portuguesa de Autocaravanismo



Ex.mo Senhor Engº António André da Silva Topa

Presidente da Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

4 de junho de 2020

A anormalidade vivida em tempos de pandemia justifica medidas excecionais, mas não o tratamento diferenciado de cidadãos. A redação da alínea 2 do artigo 8 do [Decreto-Lei n.º 24/2020](#) abre a porta à interdição de acesso ao cidadão autocaravanista, mesmo que temporalmente limitado. Salientando que esse acesso temporal limitado deveria ser estendido a todos os cidadãos num sistema de rotatividade para igualdade de oportunidade a usufruir de alguns momentos de praia, impedi-lo apenas a quem se faz transportar no veículo autocaravana é, em nossa opinião, discriminatório e injustificado.

O autocaravanismo é uma atividade não sazonal. É um facto que os meses que registam maiores valores de afluxo de autocaravanas são os de fevereiro, março e janeiro e os meses de verão os de menor afluência.

É inquestionável que na época turística alta se verifica um maior afluxo de viaturas de todas as tipologias às localidades no litoral, o que provoca um maior congestionamento de tráfego e estacionamento, mas são os cidadãos autocaravanistas - em época baixa recebidos alegremente em locais onde, mesmo não autorizados, ninguém os incomoda – os noticiados com enfoque negativo.

Uma autocaravana é um veículo concebido para o turismo itinerante e para tal homologado. Para que se equiparia um veículo com todas as condições de habitabilidade para ficar imobilizado?

A gestão correta do estacionamento, em áreas de grande afluência, com espaços de acesso rotativo para uma utilização igualitária para todos os cidadãos, a par de uma política bem articulada para a localização da estrutura de apoio ao autocaravanismo, é urgente. A autocaravana é o veículo de transporte do seu proprietário pelo que tentar “empurrá-lo” para o interior em zonas de litoral e ao mesmo tempo impedir a sua circulação e estacionamento não será nunca a solução.

Não negamos que, como em qualquer setor da sociedade, na prática do autocaravanismo registam-se episódios que vão contra a legislação existente. Aplique-se adequadamente as leis existentes e de forma concertada, mas não se enverede por nova legislação para asfixiar um setor em franco desenvolvimento, crescimento e inovação já com um peso considerável na economia europeia com toda a indústria e comércio associado que vai para além da simples aquisição de uma autocaravana.

A nossa ação não se fica pela defesa do autocaravanismo, mas também no apoio para a resolução de problemas que reconhecemos existirem.

Ambas as entidades aqui presentes têm publicadas normas de conduta para a prática do autocaravanismo e se alguns praticantes as não seguem, não será seguramente um exclusivo deste setor. No entanto, a legislação em vigor já acautela a minimização de comportamentos inadequados à prática do autocaravanismo.

Estaremos disponíveis para o apoio que for necessário.

Manuel Bragança - presidente da direção da Federação Portuguesa de Autocaravanismo

Paulo Moz Barbosa - presidente da direção da Associação Autocaravanista de Portugal - CPA